



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 054/2023

1

**CONTRATO Nº 054/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO
PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E BRAGANTINA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 11.190.128/0001-81, com sede a Rua Garantã, 600 – Vila Paulista, Redenção/PA, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Sr.^a **AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 2696984 PC/PA e CPF nº. 645.462.252-53, residente e domiciliada à Rua Nova Prata, 925, 4 CS, após ROD PNEUS, POSTE 280, neste município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12, com sede na Rodovia Dom Eliseu, s/nº, bairro Alto Paraíso, Bragança/PA, neste ato representada por seu socio administrador, Sr.^o **AUGUSTO SOARES DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF sob o nº 714.095.722-34, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 750, bairro Centro, Bragança, PA, CEP: 68.600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022- SESAU mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 018/2022.009 SESAU, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 2022/05.02.001-SESAU E PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 018/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA, Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

QUADRO INDICATIVO DE ITENS À ADESÃO							
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12							
Grupo	Item	Descrição	Marca	UND.	Qtd.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Lote 05	1	Bateria p/ aparelho de glicemia (a bateria deve ser fornecida de acordo	Panasonic	Und	1.000	5,31	5.310,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

		com a marca do aparelho vencedor).					
	2	Glicosímetro (as fitas de glicemia devem ser fornecidas na mesma marca do aparelho de glicemia).	Acon	Und	1.000	39,98	39.980,00
	3	Tira reagente para teste de glicemia (os aparelhos serão fornecidos na mesma marca das fitas de glicemia).	Medlevenson	Und	250.000	0,59	147.500,00
	4	Lanceta com dispositivos de segurança cx/100.	Medix	Caixa	2500	12,98	32.450,00
Total							225.240,00

Tabela 01

QUADRO INDICATIVO DE ITENS À ADESÃO							
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12							
Grupo	Item	Descrição	Marca	UND.	Qtd.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Lote 25	1	Lâmina bisturi nº 15 – caixa com 100	Medix	Cx	500	25,96	12.980,00
	2	Lâmina bisturi nº 23 – caixa com 100	Medix	Cx	500	25,96	12.980,00
Total							25.960,00

Tabela 02

QUADRO INDICATIVO DE ITENS À ADESÃO							
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12							
Grupo	Item	Descrição	Marca	UND.	Qtd.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Lote 34	1	Papel ecg (termossensível) 50x30m - rolo	Bionet	Und	150	6,67	1.000,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

3

	2	Papel ecg (termossensível) 70x30m - rolo	Bionet	Und	350	15,51	5.428,50
	3	Papel ecg (termossensível) 80x30m - rolo	Bionet	Und	350	15,51	5.428,50
	4	Papel grau cirúrgico 100cmx100m	Duotec	Und	350	63,93	22.375,50
	5	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	Hospflex	Und	100	71,11	7.111,00
	6	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	Hospflex	Und	100	94,15	9.415,00
	7	Papel grau cirúrgico 200 cm x 100 m	Hospflex	Und	350	127,04	44.464,00
	8	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	Hospflex	Und	100	141,94	14.194,00
	9	Papel grau cirúrgico 300 cm x 100 m	Hospflex	Und	350	188,94	66.129,00
	10	Papel grau cirúrgico 90 cmx100 m	Hospflex	Und	50	64,27	3.213,50
	11	Papel grau cirúrgico 50 cm	Pack gc	Und	150	31,86	4.779,00
	12	Papel termossensível 215 x 30	Macrosul	Rolo	3.500	40,59	142.065,00
	13	Bobina de papel de eletrocardiograma 65mm/30mm	Conti	Rolo	30	11,80	354,00
	Total						325.957,50

Tabela 03

QUADRO INDICATIVO DE ITENS À ADESAO							
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12							
Grupo	Item	Descrição	Marca	UND.	Qtd.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Lote 38	1	Scalp nº 19	Medix	Und	100.000	0,22	22.000,00
	2	Scalp nº 21	Medix	Und	200.000	0,22	44.000,00
	3	Scalp nº 23	Medix	Und	200.000	0,22	44.000,00
	4	Scalp nº 25	Medix	Und	175.000	0,22	38.500,00
	5	Scalp nº 27	Medix	Und	50.000	0,22	11.000,00
	6	Scalp nº 19 c/ dispositivo de segurança	Medix	Und	50.000	0,38	19.000,00
	7	Scalp nº 21 c/ dispositivo de segurança	Medix	Und	50.000	0,38	19.000,00
	8	Scalp nº 23 c/ dispositivo de segurança	Medix	Und	50.000	0,38	19.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

	9	Scalp nº 25 c/ dispositivo de segurança	Medix	Und	50.000	0,38	19.000,00
	10	Scalp nº 27 c/ dispositivo de segurança	Medix	Und	50.000	0,38	19.000,00
Total							254.500,00

Tabela 04

QUADRO INDICATIVO DE ITENS À ADESÃO							
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12							
Grupo	Item	Descrição	Marca	UND.	Qtd.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Lote 41	1	Sonda Foley nº 10 cx c/ 10 unidades, 2vias	Medix	Cx	50	28,32	1.416,00
	2	Sonda Foley nº 12 cx c/ 10 unidades, 2vias	Medix	Cx	50	23,60	1.180,00
	3	Sonda Foley nº 14 cx c/ 10 unidades, 2 vias	Medix	Cx	50	23,60	1.180,00
	4	Sonda Foley nº 16 cx c/ 10 unidades, 2 vias	Medix	Cx	50	23,60	1.180,00
	5	Sonda Foley nº 18 cx c/ 10 unidades, 2 vias	Medix	Cx	50	23,60	1.180,00
	6	Sonda Foley nº 20 cx c/ 10 unidades, 2vias	Medix	Cx	50	23,60	1.180,00
Total							7.316,00

Tabela 05

QUADRO INDICATIVO DE ITENS À ADESÃO							
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12							
Grupo	Item	Descrição	Marca	UND.	Qtd.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
	1	Sonda nasogástrica curta nº 04 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	20	9,91	198,20
Lote 42	2	Sonda nasogástrica curta nº 06 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	20	10,15	203,00
	3	Sonda nasogástrica curta nº 08 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	20	10,38	207,60
	4	Sonda nasogástrica curta nº 10 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	50	10,62	531,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

5	Sonda nasogástrica curta nº 12 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	50	10,86	543,00
6	Sonda nasogástrica curta nº 14 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	50	11,09	554,50
7	Sonda nasogástrica curta nº 16 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	50	11,33	566,50
8	Sonda nasogástrica curta nº 18 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	50	11,56	578,00
9	Sonda nasogástrica curta nº 20 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	50	14,63	731,50
10	Sonda nasogástrica longa nº 04 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	50	11,33	566,50
11	Sonda nasogástrica longa nº 06 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	25	11,56	289,00
12	Sonda nasogástrica longa nº 08 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	25	11,80	295,00
13	Sonda nasogástrica longa nº 10 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	50	12,04	602,00
14	Sonda nasogástrica longa nº 12 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	50	12,51	625,50
15	Sonda nasogástrica longa nº 14 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	50	12,74	637,00
16	Sonda nasogástrica longa nº 16 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	50	12,98	649,00
17	Sonda nasogástrica longa nº 18 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	50	14,16	708,00
18	Sonda nasogástrica longa nº 20 pacote c/20 unidades	Biobase	Pct	50	14,63	731,50
Total						9.216,80

Tabela 06

QUADRO INDICATIVO DE ITENS À ADESÃO							
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12							
Grupo	Item	Descrição	Marca	UND.	Qtd.	V. Unit. R\$	V. Total R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Lote 43	1	Sonda uretral nº 04 pacote c/ 20 unidades	Biobase	Pct	100	9,91	991,00
	2	Sonda uretral nº 06 pacote c/ 20 unidades	Biobase	Pct	100	10,15	1.015,00
	3	Sonda uretral nº 08 pacote c/ 20 unidades	Biobase	Pct	150	10,38	1.557,00
	4	Sonda uretral nº 10 pacote c/ 20 unidades	Biobase	Pct	150	10,62	1.593,00
	5	Sonda uretral nº 12 pacote c/ 20 unidades	Biobase	Pct	150	10,86	1.629,00
	6	Sonda uretral nº 14 pacote c/ 20 unidades	Biobase	Pct	100	11,09	1.109,00
Total							7.894,00

Tabela 07

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Contrato com início na data de assinatura e encerramento com 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, inicial **20/03/2023 e termino 20/03/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO O valor global do presente Contrato estar previsto e estimado **em R\$ 856.084,30 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos)**.

3.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Fundo Municipal De Saúde Redenção/PA**, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 20 - Seguridade Social

20.13.13 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0122.2341 – Manutenção da Telemedicina Virtual

10.301.0200.2053 – Atenção Básica de Saúde

10.302.0210.2059 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade

10.302.1220.2215 – Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psicossocial

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS e/ou: Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Extraordinários/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios.

7

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Ficaram designados fiscais servidor sr. ^o **CARLOS MAGNO LIMA DOS SANTOS** sob a matrícula nº 003318 como fiscal titular e a servidora Sr.^a **FABIANA RIBEIRO SOUZA PINTO DE ALCANTARA** sob a matrícula nº **104610** fiscal suplente, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

1.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.2.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.2.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

1.6. É vedado à CONTRATADA:

1.6.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.6.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.8. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.9. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

É eleito o Foro da cidade de Redenção/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 3 (Três) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Redenção/PA, 20 de Março de 2023

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Agueda Cleide de Souza Pereira
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Augusto Soares da Silva Neto
sócio administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

RG: _____

B) _____

RG: _____